



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Fls. 813
07/02
UFSB

PROCESSO Nº 23066.069992/14-72

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, OBJETO DO PREGÃO SRP Nº 01/2015.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como **CONTRATANTE**, com sede na Rua Itabuna, s/n, BR 415 Km 39, Bairro Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-550, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela sua Reitora em exercício, **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES**, portadora do Registro de Identidade sob o nº 10463763-21 - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.212.390-91, e a empresa **AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.738.828/0001-90, com sede na Av. Leovigildo Filgueiras, nº 807, sala 101, Bairro Garcia, CEP 40.100-000, no Município de Salvador-Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário **Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o Nº: 4367823-83 SSP/BA e no CPF/MF sob o Nº: 861.036.285-04, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015 por mais 12 meses, contados a partir do dia 07/05/2018 e encerrando dia 07/05/2019, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à análise de repactuação de preços referentes aos exercícios de 2018/2019, na hipótese de advento de Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta 26450, Elemento de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho M14XQG01SBN.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia apresentada, no valor de R\$ 275.849,62 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de seguro-garantia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por parte da Administração, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015 e na Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

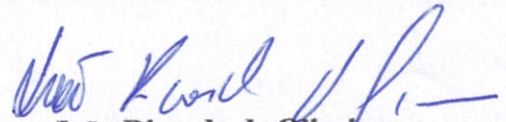
Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 03 de maio de 2018


Joana Angélica Guimarães

Universidade Federal do Sul da Bahia



João Ricardo de Oliveira

AVI Consultoria e Serviços de Segurança
LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Ass: _____

Nome: CLAUDIO LUIZ MENDES

CPF: 361.495.277-50

Ass: 

